



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Sexta-feira, 31 de julho de 2026

Ano VI | Edição nº 1284

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	4
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Extrato	8
Revogação / Anulação	8
Extrato de dispensa	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Poder Legislativo	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Relatório de Gestão Fiscal	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-7298

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SUPERVISÃO DA CULTURA

Avenida Princesa Isabel, nº 115 – Centro CEP 19.400.009

(18) 3271-2792 cultura@presidenteenceslau.sp.gov.br**CULTURA**
PRESIDENTE VENCESLAU

PORTARIA Nº 226 /2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora e aprova o Regulamento do Concurso para escolha da Rainha, Princesa, Madrinha dos Peões e Miss Simpatia da 2ª Edição da Festa do Peão 2026 de Presidente Venceslau, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Presidente Venceslau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a realização da 2ª Edição da Festa do Peão de Presidente Venceslau em 2026, de 17 a 20 de setembro, no Recinto de Exposições Recinto de Exposição Alfredo Elis Neto;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma Comissão Organizadora responsável pela coordenação, acompanhamento e execução do Concurso para escolha da Rainha, Princesa, Madrinha dos Peões e Miss Simpatia;

CONSIDERANDO a importância da transparência e do cumprimento das regras para a lisura e legitimidade do certame;

CONSIDERANDO que o Concurso Cultural da 2ª Festa do Peão de Presidente Venceslau consolida-se como uma iniciativa que une tradição, modernidade e desenvolvimento, valorizando a cultura sertaneja, promovendo inclusão social e incentivando a economia local, contribuindo para o fortalecimento da identidade e do orgulho venceslauense;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Organizadora do Concurso da 2ª Edição da Festa do Peão 2026 de Presidente Venceslau**, com a finalidade de organizar, coordenar, avaliar e decidir sobre todos os atos pertinentes à realização do Concurso para escolha da Rainha, Princesa, Madrinha dos Peões e Miss Simpatia.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- **Kelly Sabrina da Matta Silva – Supervisora de Cultura**
- **Naila Yuri Okado Soares – Coordenadora em Tesouraria**
- **Romário Ricceli Pereira Oliveira – Secretário Municipal de Administração**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SUPERVISÃO DA CULTURA

Avenida Princesa Isabel, nº 115 – Centro CEP 19.400.009
(18) 3271-2792 cultura@presidentevenceslau.sp.gov.br



CULTURA
PRESIDENTE VENCESLAU

Art. 3º Fica aprovado o **Regulamento do Concurso da 2ª Edição da Festa do Peão 2026 de Presidente Venceslau**, que passa a integrar a presente Portaria como **Anexo I**, dispondo sobre critérios de inscrição, requisitos das candidatas, etapas do concurso, critérios de avaliação, premiação e demais atos.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

- I. Coordenar todas as fases do Concurso;
- II. Avaliar e homologar as inscrições;
- III. Conduzir as etapas de seleção e julgamento;
- IV. Divulgar os resultados e decisões;
- V. Resolver os casos omissos, observando o Regulamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 31 de julho de 2026.

**Comissão Organizadora do Concurso da 2ª Edição da Festa do Peão 2026 de
Presidente Venceslau**



Outros atos oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****SUPERVISÃO DA CULTURA**

Avenida Princesa Isabel, nº 115 – Centro CEP 19.400.009
(18) 3271-2792 cultura@presidentevenceslau.sp.gov.br



CULTURA
PRESIDENTE VENCESLAU

**REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA, PRINCESA,
MADRINHA DOS PEÕES E MISS SIMPATIA DA 2ª EDIÇÃO DA FESTA DO PEÃO 2026
DE PRESIDENTE VENCESLAU.**

1 - DO OBJETIVO

1.1 - Este regulamento estabelece as diretrizes para o concurso que visa eleger a Rainha, a Princesa, A Madrinha dos peões e a Miss Simpatia da 2ª edição da Festa do Peão 2025 de Presidente Venceslau, a ser realizada de 17 a 20 de setembro de 2026.

1.2 - As eleitas terão como missão:

- **Representar** com elegância, simpatia e dedicação a cultura do rodeio e a tradição da Festa do Peão de Presidente Venceslau, tornando-se embaixadoras do evento.
- **Valorizar e divulgar** as raízes sertanejas, o espírito de união e a importância da festa para a identidade cultural, social e econômica do município.
- **Inspirar** outras jovens a acreditarem em seus sonhos, promovendo a beleza, a simpatia, a força feminina e o respeito às tradições.
- **Participar ativamente** das solenidades, eventos oficiais e ações de divulgação ligadas à Festa do Peão, levando o nome de Presidente Venceslau com orgulho e entusiasmo.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas, exclusivamente online, de 01 a 07 de agosto, por meio do link: <https://abre.ai/rainhadafestadopeaopv2025>.

2.2 – Apenas poderão se inscrever candidatas que, **em 5 de setembro de 2026, tenham entre 18 e 30 anos de idade.**

2.3 - Apenas candidatas **residentes em Presidente Venceslau** poderão realizar as inscrições.

2.4 – Apenas serão consideradas aptas à participação do Concurso as candidatas que atenderem integralmente às regras do Regulamento, bem como anexarem corretamente os documentos e as fotos exigidas, dentro do link e dos prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora.

2.5 – As **30 (trinta) primeiras candidatas devidamente habilitadas** participarão da **Fase 2 – Pré-seleção**, a ser realizada no dia **21 de agosto de 2026**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SUPERVISÃO DA CULTURA

Avenida Princesa Isabel, nº 115 – Centro CEP 19.400.009
(18) 3271-2792 cultura@presidenteveneslau.sp.gov.br



CULTURA
PRESIDENTE VENCESLAU

2.6 - Caso a candidata deixe de preencher qualquer requisito no ato da inscrição, será automaticamente eliminada do Concurso. Nessa hipótese, a Comissão Organizadora poderá convocar outra candidata inscrita, conforme a ordem da relação de inscrições.

3 - DO CONCURSO

3.1 - O concurso será composto por três fases:

- **Fase 1** – Inscrições de 01 a 07 de agosto de 2026.
- **Fase 2** – Pré-seleção (21 de agosto as 19:00h) das 30 candidatas inscritas serão selecionadas 10 finalistas;

Nesta fase o corpo de jurados escolherá, dentre as inscritas, as dez candidatas que competirão em igualdade de condições. A pré-seleção ocorrerá no Anfiteatro Municipal Nelson Reis Oberlaender.

- **Fase 3** – Desfile e julgamento final (05 de setembro de 2026).

3.2 – Na fase 2 (Pré-Seleção) as candidatas deverão estar vestidas com calça jeans, cinto com fivela, camisa de manga longa e bota. O uso de serviços de cabeleireiro e maquiagem é permitido e de responsabilidade da candidata.

3.3 - Na Fase 3 (Desfile e julgamento final), o desfile está agendado para 05 de setembro de 2026, no Centro Histórico de Presidente Venceslau a partir das 20h. O uso de serviços de cabeleireiro e maquiagem é permitido e de responsabilidade da candidata.

3.4 - As dez candidatas desfilarão e serão pontuadas em ordem decrescente para as posições de:

1ª colocada – Rainha da Festa do Peão 2026

2ª colocada – Princesa da Festa do Peão 2026

3ª colocada – Madrinha dos Peões do Rodeio 2026

4ª colocada – Miss Simpatia da Festa do Peão 2026

3.5 - A eleição da Miss Simpatia da Festa do Peão 2026 ocorrerá por meio de votação online, utilizando um formulário que será disponibilizado após a pré-seleção das 10 candidatas inscritas. Cada CPF terá direito a apenas um voto, e a vencedora será anunciada junto com as vencedoras dos cargos de Rainha, Princesa e Madrinha dos Peões de Rodeio. A Miss Simpatia será escolhida entre as concorrentes que não obtiverem êxito nas categorias de Rainha, princesa e madrinha.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SUPERVISÃO DA CULTURA

Avenida Princesa Isabel, nº 115 – Centro CEP 19.400.009
(18) 3271-2792 cultura@presidentevenceslau.sp.gov.br



CULTURA
PRESIDENTE VENCESLAU

3.6 - A organização do concurso é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP.

3.7 - O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição da Festa do Peão de Presidente Venceslau/SP.

4 - DA COMISSÃO

4.1 - À comissão organizadora cabe zelar pelo cumprimento das normas expostas e resolver possíveis casos omissos neste regulamento.

4.2 - O corpo de jurados será composto por cinco pessoas imparciais, sem qualquer parentesco ou vínculo com as candidatas.

5 - DAS CANDIDATAS

5.1 - Após a proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

a). Comparecer a eventuais entrevistas nos meios de comunicação e estar à disposição da Comissão Organizadora para eventos, confraternizações e outras atividades que a representatividade exige, mantendo conduta condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste regulamento, sob pena de perda do título;

b). Usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora sempre que participarem de atos de divulgação e representação do Rodeio.

c). Participar, todos os dias, da 2ª edição da Festa do Peão de Presidente Venceslau, utilizando os trajes nos horários previamente acordados.

5.2 - No ato da inscrição, a candidata aceitará o Termo de Compromisso e Responsabilidade, bem como autorizar o direito e veiculação de sua imagem, nome e voz, captados em fotos, vídeos ou outros meios de registro, para demais fins, ou divulgação em mídia impressas, eletrônicas ou digitais, e declarar conhecer e concordar com o regulamento oficial do concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente, sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, perda da representatividade.

A candidata está ciente de que esta autorização é concedida a título gratuito, não cabendo qualquer indenização ou remuneração, e que o uso será sempre respeitoso, sem desvirtuar a finalidade aqui descrita.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SUPERVISÃO DA CULTURA

Avenida Princesa Isabel, nº 115 – Centro CEP 19.400.009
(18) 3271-2792 cultura@presidentevenceslau.sp.gov.br



CULTURA
PRESIDENTE VENCESLAU

6 - DAS PREMIAÇÕES

6.1 - As premiações para as vencedoras do concurso serão distribuídas da seguinte forma:

1. 1ª colocada – Rainha da Festa do Peão 2026 – Prêmio de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
2. 2ª colocada – Princesa da Festa do Peão 2026 – Prêmio de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
3. 3ª colocada – Madrinha dos Peões do Rodeio 2026 – Prêmio de 1.000,00 (Um mil reais).
4. 4ª colocada – Miss Simpatia da Festa do Peão 2026 - Prêmio de 500,00 (Quinhentos reais).

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Presidente Venceslau, 31 de julho de 2026.

**Comissão Organizadora do 2º Concurso da Rainha
da Festa do Peão de Presidente Venceslau**

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico: 56/2026**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau - SP, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 56/2026, Processo nº 552/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES. CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I. ENTREGA PARCELADA. A realização do Pregão será no dia 25 de agosto de 2026 com início às 09h00. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Plataforma Licitar Digital: <https://licitar.digital/>. O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou na própria Plataforma através do site: <https://licitar.digital/>. Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Extrato**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****DISTRATO CONTRATUAL CONSENSUAL****Chamamento Público nº 4/2022****Processo nº 680/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau.

CONTRATADA: MARINA OKADA LTDA

OBJETO: Neste ato, a Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, a pedido da empresa e com base no Proc. Administrativo 5.488/2026, resolve, de forma amigável, rescindir CONTRATO Nº 127/2026 do Processo CHAMAMENTO PÚBLICO: 04/2022 Processo: 680/2022, VISANDO O CREDENCIAMENTO DE 3 MEDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - GENERALISTA, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE, ESF's e CENTRO DE TESTAGEM E ENFRETEAMENTO DO COCID-19, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, nos termos do art. 138, inciso II da Lei 14.133/21

Data: 28/07/2026.

Revogação / Anulação**REVOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, BARBARA MEDEIROS VILCHES, resolve **REVOGAR** nos termos do art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021 a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026, em conformidade com o PROCESSO Nº 287/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS**

CORRELATOS E DEMAIS SERVIÇOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, em razão dos princípios da conveniência, oportunidade e visando garantir o interesse público.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Extrato de dispensa**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Proc. Administrativo: 5.466/2026

Nº Proc. Compras: 567/2026

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, PREGÃO FRACASSADO Nº 27/2026

Valor Global: R\$ 41.789,00

Contratada: TOPSEG PORTARIA E MONIT. A DIST. LTDA

Data: 30/07/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 5.624/2026

Nº Proc. Compras: 566/2026

Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS

Valor Global: R\$ 1.150,00

Contratada: DIEGO PEREIRA FEBA 31236177851

Data: 30/07/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 5.625/2026

Nº Proc. Compras: 565/2026

Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS

Valor Global: R\$ 850,00

Contratada: DIEGO PEREIRA FEBA 31236177851

Data: 30/07/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 5.768/2026

Nº Proc. Compras: 557/2026

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR SENTENÇA JUDICIAL

Valor Global: R\$ 62,00

Contratada: FARMACIA SANTA CATARINA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA

Data: 30/07/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 5.786/2026

Nº Proc. Compras: 564/2026

Objeto: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BOMBA DE CAMINHÃO-PIPA

Valor Global: R\$ 1.840,00

Contratada: PEDRO DA SILVA ANDRADE-ME

Data: 30/07/2026

**Aditivos / Aditamentos / Supressões****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

1º Aditamento Contratual

Contrato nº282/2025 – Processo nº 693/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: **CLAUDINE PASCOTO GONCALVES**

OBJETO: Em atenção ao ofício de nº 163/2026 (Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Turismo), e considerando que, conforme dispõe a cláusula de **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**, este contrato será **PRORROGADO**, nos termos do disposto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021, por mais 12 meses. Fica assim realizado o aditamento de prazo de vigência do contrato de 28/08/2026 à 27/08/2027.

Data: 21/07/2026.

.....



PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal



Câmara Municipal de Presidente Venceslau

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A JUNHO/2026

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	191.412.365,30

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.794.614,84	0,94
Limite Máximo (incisos I, II e III, art 20 da LRF) - 6,00%	11.484.741,91	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art 22 da LRF) - 5,70%	10.910.504,82	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	10.336.267,72	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Câmara Municipal de Presidente Venceslau - Emissão: 30/07/2026, às 18:47:48.